



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 643

de 28 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº087/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.06.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais, e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 7.287.650,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 10	
SUBFUNÇÃO		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 302	
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0018	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Transf. Inst. Priv. S/ Fins Lucrativos
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.460.322,00

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 643

de 28 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº087/2009)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	10	
SUBFUNÇÃO		Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	305	
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Transf. Inst. Priv. S/ Fins Lucrativos
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.151.169,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0037	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.06.00	
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da saúde a toda a comunidade em cumprimento a constituição federal			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 17.758.866,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	10	
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	301	
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0037	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção da Rede Básica
CÓDIGO PROJETO	N.º 2020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 16.160.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 643

de 28 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº087/2009)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.529.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
240	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39	Saúde	1.529.400,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.529.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
247	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	825.400,00
259	02.06.01.10.305.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	704.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de setembro de 2009



JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



ROGÉRIO JOSÉ DÁLVIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto